

**PORTARIA DIPRE N. 142.2022, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

**ESTABELECE NORMA PARA A  
REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
MERGULHO SUBAQUÁTICO  
PROFISSIONAL NA ÁREA DO PORTO  
ORGANIZADO DE SANTOS**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS (Santos Port Authority – SPA), no uso de suas competências estatutárias;

Considerando que compete à Administração do Porto fiscalizar as operações portuárias, zelando para que os serviços se realizem com regularidade, eficiência, segurança e respeito ao meio ambiente;

Considerando a nova arquitetura normativa da Autoridade Portuária de Santos; e

Considerando a Decisão DIREXE nº 526.2022 na sua 2321ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

1. Estabelecer normas pra a realização de serviços de mergulho subaquático profissional na área do Porto Organizado de Santos.
2. Revogar a Resolução DIPRE nº 128, de 10 de setembro de 2018.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Biral  
**Diretor-Presidente**